



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**PROCESSO Nº 80/2024**

**DISPENSA Nº 10/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Resolução de Mesa nº. 09/2023**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 20/03/2024 às 18 h e 59 min via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
[agentedcontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentedcontratacao@xangrila.rs.leg.br).

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

## 1. DO OBJETO:

### 1.1 **Compra de Material de Expediente, sendo:**

01	Agenda Permanente/ 2024	Unidade	15
02	Caneta esferográfica azul	Unidade	100
03	Caneta marca-texto amarela	Unidade	50
04	Caneta marca-texto rosa	Unidade	50
05	Tinta para carimbo automático	Unidade	3
06	Cola em bastão – 40 g	Unidade	30
07	Envelope para folha A4 – cor pardo	Unidade	100
08	Fita adesiva transparente 45 X 45	Unidade	50
09	Folha papel branco A4, 75 g/m, pacote com 500 folhas	Pacotes	15
10	Grampos 26/6, galvanizado, cx. 1000 unid.	Caixa	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

11	Pasta em L – folha A4	Unidade	1000
12	Tesoura inox, uso geral, mín. 17 cm	Unidade	20
13	Lápis Preto	Unidade	100

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 – ANEXO I – Documento de formalização de demanda;**

**1.2.2 – ANEXO II – Quadro do Valor Médio;**

**1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.

**01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá**

**2001. Manutenção das Atividades da Câmara**

**3.3.90.30.16.00.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA até **DIA 20/02/2024 às 19 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 20/02/2024 às 18 h e 59 min;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item:

4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.**

**4. Habilitação:**

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;

e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- 6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**Xangri-Lá/RS, 12 de março de 2024.**

**Evelise Britto da Silveira Riesgo  
Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO I  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Direção administrativa				
Responsável pela demanda: Andréa				
Email:		Fone:		
Grau Prioridade: ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta				
1. OBJETO:				
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES (Caso seja material):				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Agenda Permanente/ 2024		Unidade	15
02	Caneta esferográfica azul		Unidade	100
03	Caneta marca-texto amarela		Unidade	50
04	Caneta marca-texto rosa		Unidade	50
05	Tinta para carimbo automático		Unidade	3
06	Cola em bastão – 40 g		Unidade	30
07	Envelope para folha A4 – cor pardo		Unidade	100
08	Fita adesiva transparente 45 X 45		Unidade	50
09	Folha papel branco A4, 75 g/m, pacote com 500 folhas		Pacotes	15
10	Grampos 26/6, galvanizado, cx. 1000 unid.		Caixa	20
11	Pasta em L – folha A4		Unidade	1000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

12	Tesoura inox, uso geral, mín. 17 cm	Tramontina, Maped, Vonder	Unidade	20
13	Lápis Preto		Unidade	100

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (considerando-se o Plano Anual de Contratações, se for o caso): Esta compra está contemplada no plano anual de contratações e justifica-se pela necessidade de atualizar o estoque.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de entrega/ Execução: Imediata

3.2. Local e horário da entrega/execução: Câmara de Vereadores; de segunda sexta feira das 13 as 19 horas.

3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Patrimônio - Evelise

3.4. Prazo para pagamento: até 10 dias úteis após a entrega do material e da nota fiscal

3.5. Valor Estimado:

3.6. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16.00.00.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO II  
VALOR MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00011/24		Data: 27/02/2024		Abertura: 27/02/2024		Encerramento: 27/02/2024	
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	001.001.117	AGENDA	15	28,43	426,45		
2	001.001.004	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	100	1,12	112,00		
3	001.001.046	CANETA MARCA-TEXTO AMARELO	50	1,73	86,50		
4	001.001.005	CANETA MARCA-TEXTO ROSA	50	1,73	86,50		
5	001.001.012	TINTA PARA CARIMBO - 40ML - COR PRETA	3	7,93	23,79		
6	001.001.022	COLA EM BASTÃO - 40G	30	4,36	130,80		
7	001.001.111	ENVELOPE PARA FOLHA A4 - COR PARDO	100	0,499	49,90		
8	001.001.068	FITA ADESIVA 45X45	50	5,77	288,50		
9	001.001.001	FOLHA PAPEL A4 75G/M² BRANCO PCT COM 500 FOLHAS	15	24,93	373,95		
10	001.001.008	GRAMPOS 26/6	20	2,265	45,30		
11	001.001.011	PASTA EM L - PARA FOLHA A4	1.000	1,415	1.415,00		
12	001.001.070	TESOURA GRANDE - COM MÍNIMO 17CM - LÂMINA EM AÇO	20	20,26	405,20		
13	001.001.045	LÁPIS	100	0,68	68,00		
TOTAL			1.553	101,12	3.511,89		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: Compra de Material de Expediente**

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.